



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Sexta-feira • 1 de Novembro de 2019 • Ano • Nº 2123

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Lei Nº 500/2019** - Dispõe Sobre a denominação de logradouro público na cidade de Almadina e dá outras Providências.
- **Lei Nº 501/2019** - Dispõe Sobre a denominação de logradouro público na cidade de Almadina e dá outras Providências.
- **Lei Nº 502/2019** - Dispõe Sobre a denominação de logradouro público na cidade de Almadina e dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 071/2019** - Exonera Adj. de Secretaria I, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.
- **Decreto Nº 072/2019** - Nomeia Adj. de Secretaria I, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

LEI Nº 500/2019.

“Dispõe Sobre a denominação de logradouro público na cidade de Almadina e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, ESTADO DA BAHIA, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do logradouro público Rua 13 de Maio, situada no centro da cidade de Almadina, para Rua Jesuína Benigna Moreira.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2019.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

LEI Nº 501/2019.

“Dispõe Sobre a denominação de logradouro público na cidade de Almadina e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, ESTADO DA BAHIA, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Leolinda Lucas de Carvalho a Praça Vereador Antônio Henrique, localizada no centro na sede deste Município de Almadina.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2019.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

LEI Nº 502/2019.

“Dispõe Sobre a denominação de logradouro público na cidade de Almadina e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, ESTADO DA BAHIA, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Astério Pinheiro a transversal à Praça Basílio Oliveira, localizada no centro, sede deste Município de Almadina.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2019.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO N. ° 071/2019

Exonera Adj. De Secretaria I, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura

O Prefeito Municipal de Almadina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei 391/2011 do Município de Almadina.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **Adj. De Secretaria I, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura**, do Município de Almadina, o **Sr. ° Carlos Henrique Vieira Pacheco**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de provimento em comissão.

Art. 2.º - Este Decreto tem seu efeito retroativo a 31 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2019.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

CRENILTO LAU BORGES
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO N. ° 072/2019

Nomeia Adj. De Secretaria I, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura

O Prefeito Municipal de Almadina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei 257/99 do Município de Almadina.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Nomeado **Adj. De Secretaria I, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura**, do Município de Almadina, o **Sr. ° CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cargo de provimento em comissão, Símbolo FC-II.

Art. 2.º - Este Decreto tem seu efeito em 01 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2019.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

CRENILTO LAU BROGES
Secretário de Administração